



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 028 de 17/10/2025, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento de Chácaras Sol Nascente, no Município de Tabapuã/SP, e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Outubro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento de Chácaras Sol Nascente, localizado no Município de Tabapuã, incluído no setor 05, do anexo I, da planta genérica de valores do município, conforme a Lei Complementar nº 213, de 19 de setembro de 2025, passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua 01, registrada sob a matrícula nº 53.912, passa a denominar-se **Rua José Roberto Ferreira;**

II - A Rua 02, registrada sob a matrícula nº 53.913, passa a denominar-se **Rua José de Oliveira Rosa;**

III - A Rua 03, registrada sob a matrícula nº 53.914, passa a denominar-se **Rua Carlos Angelo Mazucato;**

IV - A Rua 04, registrada sob a matrícula nº 53.915, passa a denominar-se **Rua Maurílio Possamai;**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes providenciará a instalação das placas de denominação nas respectivas vias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria